Ill.mo e Ex.mo

Desempenho hoje hum bem penoso dever, levando ao conhecimento de S. M. I., que as Côrtes actuaes de Portugal solemnisaram o acto da sua installação, dando ao Mundo hum grande escandalo, qual he o de degradarem S. M. a Rainha Fidelissima de todos os Direitos Civis, e Politicos, e de obriga-la a sahir daquelle Reino, pelo facto de não haver a Mesma Augusta Senhora querido jurar a Constituição que as precedentes Côrtes tem feito.

E ainda que sei quanto esta tristissima noticia vai penalisar os Corações de Suas Magestades Imperiaes, procurei; contudo, que me cumpria transmitti-la, annunciando ao mesmo tempo, para Seu Lenitivo, que o menoscabado procedimento da facção regeneradora foi tão extranhado na Côrte de França, quanto applaudida, e admirada a magnanimidade com que a Mesma Augusta Senhora se tem havido em tão repentino, e doloroso lance.

Consta que S. M. a Rainha Fidelissima tem escolhido o Reino de Napoles, pela amenidade de Seu Clima, para lugar da sua futura residencia: E tendo eu por certo que S. M. I. ha de querer proteger para com Sua

Augusta Mãe todos os deveres filiaes, rogo a V. Ex.ª que haja de manifestar-me os Desejos do Mesmo Senhor, para que, na qualidade de Seu Encarregado de Negocios, eu possa satisfaze-los, com aquella alacridade que me inspirarão os sentimentos de amor, acatamento, e gratidaõ que tributo sempre á Augusta Familia de Bragança.

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 9 de Janeiro de 182

Ill.mo e Ex.mo S.r José Bonifacio de Andrada e Silva.

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa